



Escola Nacional de Administração Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 60/2024

PROCESSO: 04600.000122/2023-92

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor Lincoln Moreira Jorge Junior, portador da matrícula funcional nº **354**, nomeado pela Portaria da Casa Civil/Presidência nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2023, com competência delegada pela Portaria Enap nº 10, de 4 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARA:

Ficam registrados no presente Apostilamento, conforme preconiza o § 3º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, os novos valores contratuais referentes ao reajustamento de preços calculado por meio da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, verificado no período de abril de 2023 a março de 2024, a partir dos valores vigentes no Contrato nº 11/2023, firmado em 07/06/2023, com a Oriente-se Produções Ltda., motivando a retificação da Cláusula Quinta do Contrato (0700598), que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 603.077,86 (seiscentos e três mil setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) ao ano, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE TRADUÇÃO - GRUPO ÚNICO						
Item 1 - Tradução de textos						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Serviço de tradução de texto - Idiomas Básicos	Serviço de tradução e revisão de texto nos idiomas: inglês, espanhol, francês ou italiano para o português, ou versão em português para os idiomas citados.	Lauda padrão de 25 linhas, 60 caracteres por linha	800	R\$ 41,57	R\$ 33.256,00
1.2	Serviço de tradução de texto - Idiomas Especiais	Serviço de tradução e revisão de texto nos idiomas: alemão, chinês, japonês ou mandarim para o português, ou versão em português para os idiomas citados.	Lauda padrão de 25 linhas, 60 caracteres por linha	250	R\$ 89,38	R\$ 22.345,00
Valor Total Item 1 R\$						55.601,00
Item 2 - Tradução simultânea - Equipamentos						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.1	Serviço de Tradução Simultânea	Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea com isolamento acústico, central de intérpretes, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (<i>Phase Locked Loop</i>), com no mínimo 3 (três) canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista para entrega dos fones. O serviço deverá contemplar até 50 (cinquenta) receptores.	Diária de 8 horas	80	R\$ 1.143,18	R\$ 91.454,40
2.2	Receptor auricular para tradução simultânea	Fones de ouvido sem fio com receptores infravermelho para serviço de interpretação simultânea. Os fones devem ter no mínimo 3 (três) canais, para atender a tradução em idiomas diversos.	Unidade/Diária de 8 horas	600	R\$ 7,27	R\$ 4.362,00
Valor Total Item 2 R\$						95.816,40
Item 3 - Tradução simultânea - Recursos humanos						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Tradutor Consecutivo - Presencial (idiomas básicos)	Profissional qualificado deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução consecutiva nos idiomas nos idiomas inglês, espanhol, francês ou italiano.	Diária de 4 horas	20	R\$ 1.558,88	R\$ 31.177,60
3.2	Tradutor Consecutivo - Presencial (idiomas especiais)	Profissional qualificado deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução consecutiva nos idiomas nos idiomas holandês, árabe, mandarim, russo, alemão ou japonês	Diária de 4 horas	10	R\$ 2.909,92	R\$ 29.099,20
3.3	Tradutor Simultâneo - Presencial (idiomas básicos)	Profissionais qualificados com experiência comprovada (por meio de atestado de capacidade técnica) em tradução simultânea nos idiomas inglês, espanhol, francês ou italiano. A cotação para esse item deverá contemplar o serviço de dois profissionais, respeitando o piso salarial previsto pela categoria.	Diária de 4 horas	20	R\$ 2.390,29	R\$ 47.805,80
3.4	Tradutor Simultâneo - Remoto (idiomas básicos)	Profissionais qualificados com experiência comprovada (por meio de atestado de capacidade técnica) em tradução simultânea nos idiomas inglês, espanhol, francês ou italiano. A cotação para esse item deverá contemplar o serviço de dois profissionais, respeitando o piso salarial previsto pela categoria.	Diária de 4 horas	80	R\$ 2.078,51	R\$ 166.280,80

3.5	Tradutor Simultâneo - Presencial (idiomas especiais)	Profissionais qualificados com experiência comprovada (por meio de atestado de capacidade técnica) em tradução simultânea nos idiomas holandês, árabe, mandarim, russo, alemão ou japonês. A cotação para esse item deverá contemplar o serviço de dois profissionais, respeitando o piso salarial previsto pela categoria	Diária de 4 horas	8	R\$ 3.325,62	R\$ 26.604,96
3.6	Tradutor Simultâneo - Presencial (idiomas básicos)	Profissionais qualificados com experiência comprovada (por meio de atestado de capacidade técnica) em tradução simultânea nos idiomas inglês, espanhol, francês ou italiano. A cotação para esse item deverá contemplar o serviço de dois profissionais, respeitando o piso salarial previsto pela categoria	Diária de 8 horas	50	R\$ 2.598,14	R\$ 129.907,00
3.7	Tradutor Simultâneo - Presencial (idiomas especiais)	Profissionais qualificados com experiência comprovada (por meio de atestado de capacidade técnica) em tradução simultânea nos idiomas holandês, árabe, mandarim, russo, alemão ou japonês. A cotação para esse item deverá contemplar o serviço de dois profissionais, respeitando o piso salarial previsto pela categoria	Diária de 8 horas	5	R\$ 4.157,02	R\$ 20.785,10
Valor Total Item 3 R\$						451.660,46
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						603.077,86

A Planilha de Cálculo constante nos autos (0823135), a Nota Técnica (0819073) e este Apostilamento refletem os valores do reajustamento que passam a vigor perante o Contrato a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de abril de 2024.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão Interna para, se de acordo, autorizar o Apostilamento do Contrato nº 11/2023, conforme proposto.

(Assinado eletronicamente)
 ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO
 Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Declaro o registro de novos valores do Contrato nº 11/2023 decorrentes do reajustamento em sentido estrito.

(Assinado eletronicamente)
 LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
 Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro**, **Coordenador-Geral de Logística e Contratos**, em 12/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior**, **Diretor de Gestão Interna**, em 12/11/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0834407** e o código CRC **2405028E**.

Referência: Processo nº 04600.000122/2023-92

SEI nº 0834407